



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3382/2022

24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA REABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2022.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e 3.333/2021 estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 121.306,76 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	71 PREVENÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS	
Projeto/Atividade:	2191 Coronavírus(COVID-19)Portaria GM/MS 2735/2021	
Natureza da Despesa:	3190.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	47.669,04
Natureza da Despesa:	3190.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.067,52
Natureza da Despesa:	3390.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	12.760,00
Natureza da Despesa:	3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	15.169,35
Natureza da Despesa:	3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.740,00
Natureza da Despesa:	3393.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.900,85
Total:		R\$ 121.306,76
Fonte de Recursos:	4511 CUSTEIO-Outros Prog.Financ. Transf.Fundo a Fundo	

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração do superávit financeiro do exercício anterior durante o exercício financeiro de 2022, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24.02.2022

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo.